



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO**

ATO GP/CR N. 2, DE 30 DE MAIO DE 2023

Altera o [Ato GP/CR n. 2, de 17 de junho de 2020](#), para incluir novos módulos de pesquisa obtidos por meio do Sistema de Informações ao Judiciário - Infojud, na forma que especifica.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE E O DESEMBARGADOR CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de procedimentos que confirmam efetividade e celeridade à fase executória;

CONSIDERANDO que atualmente as pesquisas realizadas pelos(as) Oficiais de Justiça do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial (GAEPP), por meio do Sistema de Informações ao Judiciário – Infojud, limitam-se a Declaração do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física (DIRPF), a Declaração de Operações Imobiliárias (DOI) e a Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR);

CONSIDERANDO que, em decorrência de atualizações posteriores à vigência do [Ato GP/CR n. 2, de 17 de junho de 2020](#), estão disponíveis novos módulos de pesquisa, recorrentemente solicitados pelas partes,

RESOLVEM:

Art. 1º O [Ato GP/CR n. 2, de 17 de junho de 2020](#), passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 22.

.....

IV - Declaração de Informações sobre Atividades Imobiliárias (Dimob), cuja pesquisa abrangerá o período a partir do ano-calendário 2010;

V - Declaração de Operações com Cartões de Crédito (DECRED), cujo período de pesquisa abrangerá os dois últimos semestres encerrados em fevereiro e em agosto;

VI – e-Finaceira (informações relativas às operações financeiras de interesse

da Secretaria da Receita Federal do Brasil), cuja pesquisa terá por termo inicial janeiro de 2016.

.....” (NR)

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

BEATRIZ DE LIMA PEREIRA
Desembargadora Presidente do Tribunal

EDUARDO DE AZEVEDO SILVA
Desembargador Corregedor Regional

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.